

NOVOS TARIFÁRIOS
UTILIZADORES DOMÉSTICOS

| <u>Tipo de Utilização</u> | <u>Escalão</u> | <u>Consumo em m³</u> | <u>Componente Variável (€)</u> | <u>Componente Fixa (€)</u> |
|---|----------------|---------------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| Tarifa de Abastecimento de água | 1º | 0-5 | 0,34€* | 0,75€* |
| | 2º | 6-15 | 1,20€* | |
| | 3º | 16-25 | 1,70€* | |
| | 4º | >25 | 2,975€* | |
| Tarifa de saneamento de águas residuais | Todos | 90% do consumo de água | | 0,68€ |
| Tarifa de Resíduos Sólidos | 1º | 0-5 | 0,23€ | 0,75€ |
| | 2º | 6-15 | 0,35€ | |
| | 3º | 16-25 | 0,40€ | |
| | 4º | >25 | 0,52€ | |
| THRAA (Taxa de Recursos Hídricos Abastecimento de Água) | Todos | M ³ | - | 0,0177€ |
| THRAR (Taxa de Recursos Hídricos de Água Residuais) | Todos | M ³ | - | 0,0177€ |
| TGR (Taxa de Gestão de Resíduos); | Todos | M ³ | - | 0,0207€ |

*Acresce IVA à taxa legal em vigor (6%),

UTILIZADORES EMPRESARIAIS/ESTADO/LIGAÇÕES PROVISÓRIAS/OUTROS

| <u>Tipo de Utilização</u> | <u>Escalão</u> | <u>Consumo em m³</u> | <u>Componente Variável (€)</u> | <u>Componente Fixa (€)</u> |
|---|----------------|---------------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| Tarifa de Abastecimento de água | 1º | 0-50 | 1,70€* | 1,125€* |
| | 2º | >50 | 1,20€* | |
| Tarifa de saneamento de águas residuais | Todos | 90% do consumo de água | | 1,0125€ |
| Tarifa de Resíduos Sólidos | 1º | 0-50 | 0,52€ | 1,125€ |
| THRAA (Taxa de Recursos Hídricos Abastecimento de Água) | Todos | M ³ | - | 0,0177€ |
| THRAR (Taxa de Recursos Hídricos de Água Residuais) | Todos | M ³ | - | 0,0177€ |
| TGR (Taxa de Gestão de Resíduos); | Todos | M ³ | - | 0,0207€ |

*Acresce IVA à taxa legal em vigor (6%)

Tarifas Sociais

De acordo com o definido nos regulamentos de abastecimento de água, águas residuais e resíduos urbanos, os consumidores domésticos podem beneficiar de tarifas especiais, no caso do agregado familiar integrado no Programa Mor Solidário e portadores do Cartão Social e um tarifário social para instituições, de acordo com os seguintes princípios:

a) Tarifário social doméstico – isenção da tarifa fixa e desconto na tarifa variável de acordo com a tabela:

- Escalão A- 50% (rendimento per capita igual ou inferior à pensão social)
- Escalão B- 30% (rendimento per capita igual ou inferior a 1,25 da pensão social)
- Escalão C- 20% (rendimento per capita igual ou inferior a 1,5 da pensão social)

b) Tarifário social não-doméstico – Os consumidores não-domésticos de natureza social ou organizações governamentais sem fins lucrativos, ou outras entidades de reconhecida utilidade pública beneficiam da isenção da tarifa fixa e uma redução de 50% da tarifa variável.

Por imposição legal serão repercutidas nos consumidores as taxas cobradas ao município por entidades terceiras, nomeadamente a Taxa de Recursos Hídricos, nos termos do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho e do Despacho nº 484/2009 do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

Montemor-o-Novo, Março | 2015